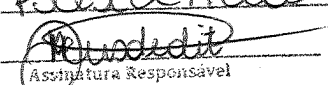




Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA Nº 01/2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1267 Data entrada 31/10/22
Horário 16:34 Data saída 1/11
Destino Presidência

Assinatura Responsável

"Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 123/2022, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos no município de Ouro Branco."

Artigo 1º - O art.2º do referido Projeto de Lei passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - Fica vedado, no âmbito do Município de Ouro Branco, o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional, *bem como o extermínio de animais que apresentem quaisquer tipo de doenças, infecto contagiosas ou não; e agressividade, devendo os mesmos serem submetidos a tratamento adequado e ressocializados, exceção feita à eutanásia nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infecto-contagiosas irreversível que coloquem em risco a saúde Humana e de outros animais.*

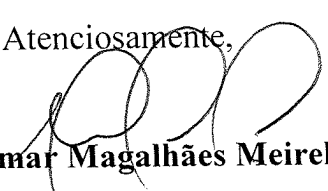
Parágrafo único. *A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo, precedido, quando for o caso, de exame laboratorial.*

Justificativa:

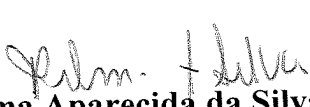
No intuito de suprir uma das lacunas existentes na propositura apresentada acerca da defesa dos animais, se faz primordial não permitir que animais sadios ou que possam ser recuperados sejam cruelmente exterminados, podendo principalmente passarem a estar em plenas condições de salubridade para participarem de feiras e programas de adoção, permitindo que muitos animais encontrem um novo lar, evitando assim eutanásias desnecessárias. Imbuída de permitir as condições para que isso aconteça, a presente emenda restringe ainda mais as possibilidades de que animais sejam levados à sacrifício.

Por tal, aguardo o deferimento do pedido.

Atenciosamente,


Neymar Magalhães Meireles

Vereador


Nilma Aparecida da Silva

Vereadora